



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 025/2022

**ARQUIVA PROPOSIÇÕES QUE NÃO
SOFERAM APROVAÇÃO EM PLENÁRIO.**

EDUARDO ANTÔNIO SERETA, Presidente da Câmara Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - ARQUIVAR as matérias abaixo relacionadas, devido às mesmas não terem sido aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal em tempo hábil, dentro do Período Legislativo do corrente ano:

* PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 – QUE ACOLHE PARECER DO TCE/RS RELATIVO AS CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2012;

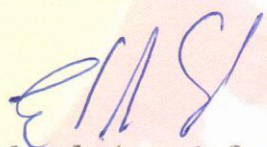
* MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2022 – QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA DO MUNICÍPIO E A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PONTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO / RS
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois


Eduardo Antonio Sereta,
Presidente Legislativo

Registrado nesta Secretaria em: 28/12/2022

Publicado no Diário Oficial em: 28/12/2022


Ivan H. Selber
Escritório Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS

Avenida Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000 – Fone(s) (54) 98158-0055 (Fixo)/(54) 98158-0059
E-mail: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br